

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara — Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 649/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANO III

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município Ouvidora Geral do Município

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretária Municipal de Saúde

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Secretaria Municipal de Administração

Termo de Posse

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Extratos dos Contratos de Pessoal nºs 417, 425 e 426/2023 Extratos dos Contratos de Pessoal nºs 429, 437 e 440/2023 **Secretaria Municipal de Saúde**

Termos de Posse

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO GAP/PGM Nº 209/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Decreta ponto facultativo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, o expediente do dia 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único - O disposto no Art. 1º não se aplica aos setores e serviços que, por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos, a serem definidos pelo responsável do órgão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022. Contrato Administrativo nº 028/2022. Processo Administrativo nº 012/2022. Pregão Presencial nº 001/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Thiago Alves Vasconcelos ME. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 028/2022. Aditamento: - Da

prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 31/12/2022 e seu término em 31/12/2023. O valor do aditivo é R\$ 548.870,37 (quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta reais, trinta e sete centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 548.870,37 (quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta reais, trinta e sete centavos), para R\$ 1.097.740,76 (um milhão, noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais, setenta e seis centavos). Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS -Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Thiago Alves Vasconcelos -ME - Thiago Alves Vasconcelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Gabinete da Prefeita

Gabinete da Prefeita Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, embasado na Lei Municipal nº 359/99 — Estatuto dos Servidores do Municipio de Água Clara, na presença da Excelentissima Senhora Gerolina da Silva Alves — Prefeita Municipal, compareceu a Senhora Andreza Ribeiro Verçoza, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade, Símbolo DAS 7, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, haja vista nomeação em 02 de fevereiro de 2023, conforme Portaria Nº 079/2023.

A empossada compromete a exerce o Carro de Provimento.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS, Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

♠ Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Cinduga Kilveno Vergoga Andreza Ribeiro Vergoza Chefe da Divisão de Contabilidade Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440 Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



iário Oficia

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 649/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, embasado na Lei Municipal nº 359/99 — Estatuto dos Servidores do Municipio de Água Clara, na presença da Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves — Prefeita Municipal, compareceu a Senhora Marilene dos Reis Santos, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Assistente de Gabinete, Símbolo DAS 07, lotada no Gabinete, haja vista nomeação em 18 de janeiro de 2023, conforme Portaria Nº 050/2023.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente de Gabinete, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislaçõe

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara - MS. Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Gerolina da Silva Alves Prefeita Municipal

Marilene dos Reis Santos Assistente de Gabinete Empossada

No. 1 Ac. Al. 2007 Rodovia BR 262 - Km 135 - Centro - Tolefone (67) 3239.1440 Agua Clara/MS - CEP: 79.680-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita Água Clara — Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentissima Senhora**Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal, compareceu o Senhor Celso Ricardo Xavier Bueno, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DAS 3, lotado na Procuradoria Jurídica, haja vista nomeação em 18 de janeiro de 2023, conforme Portaria Nº 049/2023.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Gerolina da Silva Alves Prefeita Municipal

Celso Ricardo Xavier Bueno Assessor Jurídico Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440 Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Gabinete da Profeita Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Municipio de Água Clara, na presença da Excelentissima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal, compareceu a Senhora Rúbia Cristina Prestes da Silva, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Administração, Símbolo DAS 7, lotada na Secretaria Municipal de Administração, haja vista nomeação em 17 de janeiro de 2023, conforme Portaria Nº 041/2023.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Administração, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara - MS. Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

∩ Gerolina da Silva Alves Prefeita Municipal

Kulio Listina P. Scha Rúbia Cristina Prestes da Silva Chefe de Divisão de Administração Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440 Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Municipio de Água Clara, na presença da Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, compareceu a Senhora Mônica Oliveira de Farias, para ser empossada no Cargo de Assistente de administração, Nível XI, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público. A empossada compromete a exercer o Cargo de Assistente

de administração, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara - MS. Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Gerolina da Silva Alves Prefeita Municipal

Luciana de Jesus Campos da Silva Secretária Municipal de Administração

Mônica Oliveira de farias Assistente de administração

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440 Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara — Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

N° 649/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 417/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Francisco Ledesma. Objeto: Contrato temporário na função de Trabalhador Braçal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.218,00 (um mil e duzentos e dezoito reais) mensais. Vigência: inicio em 16/12/2022 e data final em 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 379 – Gestão de Pessoal e Encargos - 010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Francisco Ledesma.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 425/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: André de Souza Ensigna. Objeto: Contrato temporário na função de Operador de Máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.869,82 (um mil e oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos) mensais. Vigência: inicio em 16/12/2022 e data final em 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 379 – Gestão de Pessoal e Encargos - 010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/André de Souza Ensigna.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 426/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: André Ensigna. Objeto: Contrato temporário na função de Operador de Máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.869,82 (um mil e oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos) mensais. Vigência: inicio em 16/12/2022 e data final em 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 379 – Gestão de Pessoal e Encargos-010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/André Ensigna.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 429/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Luiz Carlos Cristino de Souza. Objeto: Contrato temporário na de Operador de Máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.869,82 (um mil e oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos) mensais. Vigência: inicio em 16/12/2022 e data final em 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e Administração Municipal. oportunidade da Orçamentária: Ficha 379 - Gestão de Pessoal e Encargos -010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11 -Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Luiz Carlos Cristino de Souza

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 437/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Aparecida Lino de Paula. Objeto: Contrato temporário na função de Trabalhador Braçal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.218,00 (um mil e duzentos e dezoito reais) mensais. Vigência: inicio em 16/12/2022 e data final em 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 379 – Gestão de Pessoal e Encargos-010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Aparecida Lino de Paula.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 440/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022.

Contratante: Município de Água Clara - MS. Contratada: Maria Cícera de Jesus Souza. Objeto: Contrato temporário na função de Trabalhador Braçal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.218,00 (um mil e duzentos e dezoito reais) mensais. Vigência: inicio em 16/12/2022 e data final em 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orcamentária: Ficha 379 - Gestão de Pessoal e Encargos -010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11 Vencimentos Vantagens Fixas - Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Maria Cícera de Jesus Souza.



diário Oficia

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 649/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte et rês, embasado na Lei Municipal nº 359/99 — Estatuto dos Servidores do Municipio de Água Clara, na presença da Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves — Prefeita Municipal, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva — Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Morgana Espinosa — Secretária Municipal de Saúde, compareceu a Senhora Juliana Viana Barbosa Dias, para ser empossada no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com zelo e dediçação, sem dolo nem má fe, cumprir e fazer.

Serviços Gerais, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara - MS. Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três

Gerolina da Silva Alves Prefeita Municipal

Luciana de Jesus Campos da Silva Secretária Municipal de Administração

Morgana Espinosa etária Municipal de Saúde

Juliana Tiana Carlon Dias Juliana Viana Barbosa Dias Auxiliar de Serviços Gerais Empossada

Rodovia BR 262 -- Km 135 -- Centro - Telefone (67) 3239.1440 Água Clara/MS -- CEP: 79.680-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Gabinete da Prefeita Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, embasado na Lei Municipal nº 359/99 - Estatuto dos Servidores do e très, embasado na Lei Municipal m' 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal, llustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, llustríssima Senhora Morgana Espinosa – Secretária Municipal de Saúde, compareceu o Senhor Pedro Jorge Aparecido de Oliveira, para ser empossado no Cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Agente de Combate às Endemias, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Gerolina da Silva Alves Prefeita Municipal

Luciana de Jesus Campos da Silva Secretária Municipal de Administração

Morgana Espinosa etária Municipal de Saúde

Carro Torge Aparecido de Oliveira Pedro Jorge Aparecido de Oliveira Agente de Combate às Endemias

Rodovia BR 262 - Km 135 - Centro - Telefone (67) 3239.1440 Água Clara/MS - CEP: 79.680-000